



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Deputados
Gabinete da Deputada Rosangela Moro

COMISSÃO DA SAÚDE

REQUERIMENTO N° , DE 2025
(Sra. Rosangela Moro)

Apresentação: 13/10/2025 10:46:30.590 - CSAUDI

REQ n.276/2025

Requer a realização de Audiência Pública para debater o tema “Falsificações e Adulterações de Produtos para Saúde, Serviços, Medicamentos, Informações e Outras Categorias: Impactos à Sociedade Brasileira e Estratégias de Prevenção e Combate”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de **Audiência Pública**, no âmbito desta Comissão de Saúde, para discutir o avanço das falsificações e adulterações de produtos para saúde, serviços, medicamentos, informações e documentos no Brasil, seus impactos econômicos, jurídicos e sociais, bem como as medidas necessárias para fortalecer o combate a essas práticas ilícitas.

O debate decorre dos desdobramentos da missão científica realizada na França, em junho de 2025, organizada pelo **Novo Arranjo de Pesquisa e Inovação em Segurança Pública e Ciências Forenses (NAPI SP & CF)**, com apoio da **Fundação Araucária (PR)** e do **Instituto de Desenvolvimento Nacional da Aliança pela Saúde (IDNA Saúde)**, que identificaram a urgência de tratar o tema no Congresso Nacional.

Para tanto, solicito a gentileza de convidar os seguintes participantes:

- **Caroline da Ros Montes Doca** – Articuladora-Geral do NAPI SP & CF
- **Márcio Ronaldo Santos Fernandes** – Vice-Articulador-Geral do NAPI SP & CF
- **Representante da INTERFARMA**
- **Representante da Polícia Federal**



Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete: 434 – CEP: 70160-900 – Brasília (DF)
Telefones: (61) 3215-5434 – dep.rosangelamoro@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251252165100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rosangela Moro



JUSTIFICATIVA

A falsificação e adulteração de produtos, serviços, informações e documentos configuram uma ameaça grave e multifacetada à segurança pública, à saúde da população, à economia nacional e ao Estado de Direito. Trata-se de um fenômeno em franca expansão, que impacta diretamente a vida dos cidadãos, mina a confiança nas instituições e corrói a base econômica e ética do país.

1. Impactos à saúde pública

Segundo o *Relatório de Química Forense 2021*, da Polícia Federal, os estados do Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Paraíba e Mato Grosso do Sul concentraram mais de **76% dos casos de falsificação de medicamentos** detectados no Brasil naquele ano, totalizando mais de **31 mil comprimidos e 2.400ampolas apreendidos**.

Em muitos casos, os medicamentos falsificados apresentavam ausência total ou alteração da substância ativa, o que representa risco extremo de falha terapêutica e agravamento de doenças crônicas e raras.

Entre 2015 e 2022, a **ANVISA** registrou **68 alertas de falsificação** envolvendo **30 medicamentos distintos**, com destaque para biofármacos e produtos de controle especial.

Estudos publicados pela **Escola de Saúde Pública de Goiás (2023)** apontam que a falsificação de medicamentos biológicos e psicotrópicos é uma das maiores ameaças atuais à farmacovigilância nacional.

2. Danos econômicos e estruturais

Fraudes e falsificações causam prejuízos anuais estimados em **R\$ 14,5 bilhões** ao sistema de saúde público e privado, segundo o **Instituto Ética Saúde (2023)**.

De forma mais ampla, levantamento do **Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social de Fronteiras (IDESF)** e da **Associação Brasileira de Combate à Sonegação** indica que o contrabando e a falsificação movimentam mais de **R\$ 160 bilhões por ano**, desviando recursos públicos, reduzindo a arrecadação e enfraquecendo o setor produtivo formal.

Esses números revelam a existência de uma verdadeira economia ilícita paralela, que compromete a competitividade das empresas, distorce o mercado e alimenta o crime organizado transnacional.

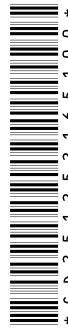
3. Complexidade crescente do fenômeno

A falsificação contemporânea não se limita mais a produtos de baixo valor agregado. Casos recentes identificados pela **ANVISA** envolvem medicamentos como **Tysabri (natalizumabe)** e **Ozempic (semaglutida)**, biológicos de alto custo, com falsificações detectadas em 2023.

A atuação criminosa utiliza tecnologias avançadas de impressão, embalagens idênticas e rotas de comércio eletrônico, o que dificulta a detecção e amplia a vulnerabilidade do consumidor.

Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete: 434 – CEP: 70160-900 – Brasília (DF)

Telefones: (61) 3215-5434 – dep.rosangelamoro@camara.leg.br



* C D 2 5 1 2 1 6 5 2 1 6 1 0 0 *



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Deputados
Gabinete da Deputada Rosangela Moro

4. Fragilidades regulatórias e tecnológicas

A ausência de um **sistema nacional de rastreabilidade** efetivo, integrando ANVISA, Receita Federal, Polícia Federal e secretarias estaduais, compromete a capacidade de resposta.

Segundo a Polícia Federal, grande parte dos produtos falsificados não chega a ser periciada, por limitações logísticas, o que subestima a magnitude do problema.

Há também falhas na cooperação internacional e interinstitucional, que dificultam o rastreamento das cadeias ilícitas e a responsabilização dos envolvidos.

5. Consequências sociais e institucionais

A falsificação mina a confiança pública nos órgãos reguladores, compromete a segurança dos consumidores e fortalece redes criminosas de grande escala.

Além dos danos à saúde e ao patrimônio, ela gera perda de credibilidade científica e institucional, prejudicando a formulação de políticas baseadas em evidências e desestimulando investimentos no setor produtivo nacional.

Diante desse cenário, torna-se imperativo que o Parlamento assuma protagonismo no enfrentamento ao fenômeno das falsificações e adulterações, promovendo diálogo técnico e intersetorial entre as áreas de segurança pública, saúde, indústria, comércio exterior e ciência forense.

A audiência pública proposta tem como objetivos:

1. Mapear as causas e lacunas institucionais que favorecem o avanço das falsificações;
2. Avaliar instrumentos legais e tecnológicos de rastreabilidade e controle;
3. Fortalecer a integração entre órgãos fiscalizadores e entidades científicas;
4. Propor medidas legislativas e administrativas para a prevenção e repressão efetiva dessas práticas.

Por se tratar de tema de alta relevância social, sanitária e econômica, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em ____ de _____ de 2025.

**DEPUTADA ROSANGELA MORO
(UNIÃO/SP)**

Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete: 434 – CEP: 70160-900 – Brasília (DF)
Telefones: (61) 3215-5434 – dep.rosangelamoro@camara.leg.br



* C D 2 5 1 2 5 2 1 6 5 1 0 0 *